

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS Estado do Espírito Santo



PORTARIA Nº 1.247/2025 De 18 de junho de 2025.

"Dispõe sobre ponto facultativo municipal e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Pinheiros no dia 20 de junho de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros-ES, em 18 de junho de 2025.

CLEOMAR SOARES DE SOUZA Presidente